

RELATÓRIO

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2021



Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Salise Sanchotene

Jane Granzoto

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Freitas

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johanness Eck

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Chefe da Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

Gabriela Teixeira da Cunha Lobo

Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

Pedro Farage Assunção

Fernanda Fleury Brandão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe de Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico, capa e diagramação

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

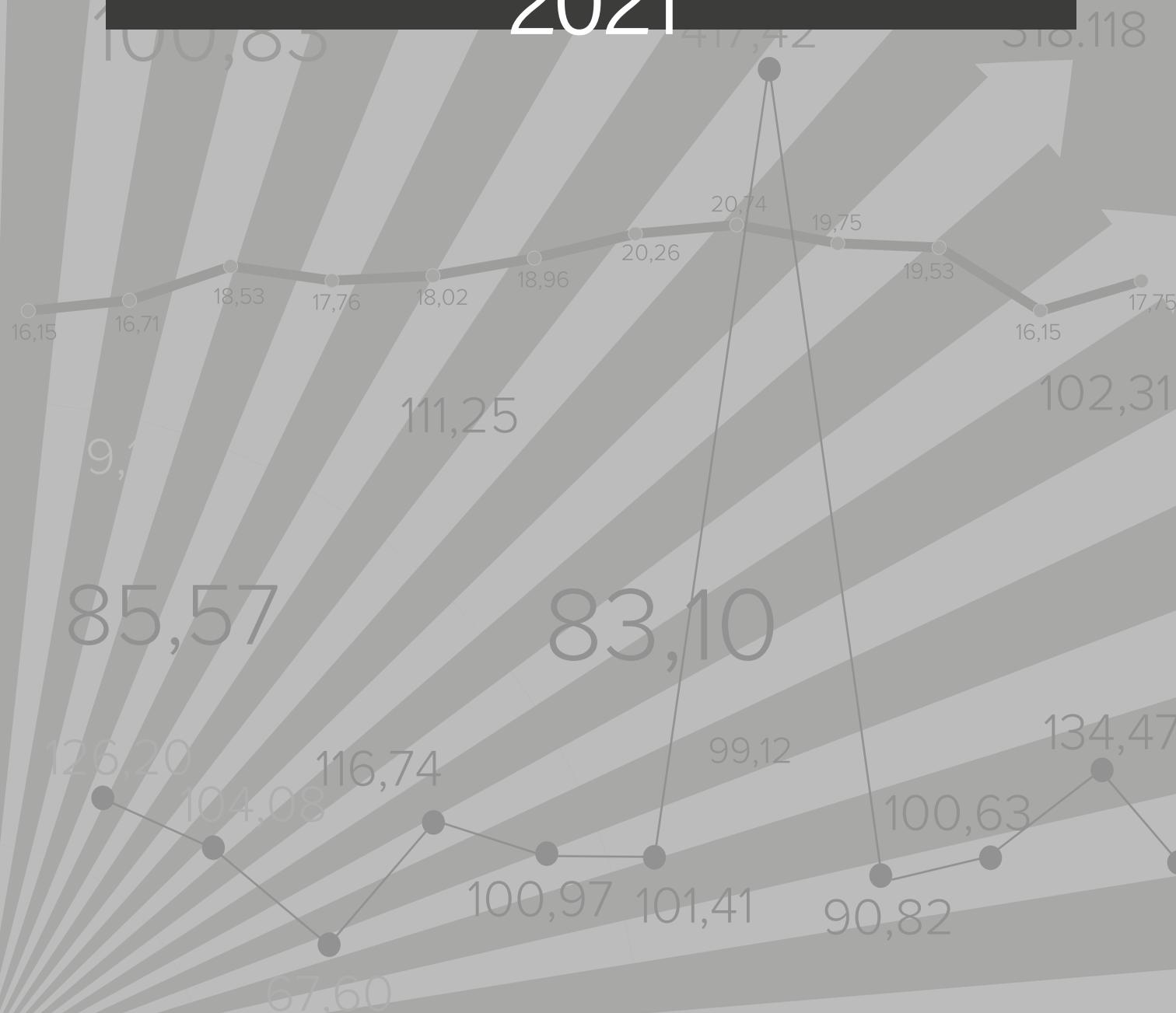
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

RELATÓRIO

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

2021



Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
Meta 1	8
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.	8
Foco: Produtividade Segmentos: Todos os segmentos de justiça	8
Meta 2	15
Identificar e julgar, até 31/12/2021, determinado percentual de processos antigos, de diversos períodos de tramitação.	15
Foco: Celeridade.....	15
Meta 3	21
Estimular a conciliação.	21
Foco: Conciliação	21
Meta 4	23
Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa, de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais	23
Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa, de crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais.....	23
Meta 5	27
Reduzir a taxa de congestionamento.....	27
Foco: Taxa de congestionamento	27
Meta 6	30
Identificar e julgar determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação. ...	30
Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas ..	30
Meta 7	32
Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.....	32
Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.....	32

Meta 8	34
Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	34
Foco: Julgamento de processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra as mulheres.	34
Meta 9	36
Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.	36
Foco: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.	36
Meta 10	38
Promover a saúde de magistrados e servidores.	38
Foco: Saúde de magistrados e servidores.	38
Meta 11.	39
Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica.	39
Foco: Processos de forma eletrônica.	39
Meta 12	40
Impulsionar os processos de ações ambientais.	40
Foco: Ações ambientais.	40
Anexo – Percentual de cumprimento das metas por tribunal	41
Superior Tribunal de Justiça	41
Tribunal Superior do Trabalho.	41
Justiça Militar da União	41
Justiça Estadual.	42
Justiça Federal	50
Justiça do Trabalho.	52
Justiça Eleitoral	56
Justiça Militar Estadual.	59

APRESENTAÇÃO

Formuladas anualmente, as Metas Nacionais visam precipuamente promover o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, buscando proporcionar à sociedade prestação jurisdicional mais célere, com mais eficiência e qualidade. Ademais, as Metas Nacionais são uma das formas de verificar o alcance dos Macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O presente relatório revela o resultado final do esforço dos tribunais brasileiros no cumprimento das **Metas Nacionais 2021**. Aprovadas pelos presidentes dos tribunais durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, de forma virtual, tais metas representam os compromissos assumidos pelo Poder Judiciário para 2021.

Os números aqui expostos referem-se a dados lançados pelos próprios órgãos do Judiciário, em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o dia 25 de março de 2022. Tais resultados compõem o primeiro ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

A partir da nova resolução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em seu Art. 13, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia, não podendo ser excluídas do rol de metas dos tribunais, sendo de monitoramento contínuo.

Em 2021, as metas contemplavam os seguintes temas: (i) a produtividade; (ii) a celeridade na prestação jurisdicional; (iii) o estímulo à conciliação; (iv) a priorização no julgamento das causas relacionadas à improbidade administrativa, aos crimes contra a Administração Pública e aos ilícitos eleitorais; (v) a redução da taxa de congestionamento; (vi) as ações coletivas; (vii) o julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; (viii) a priorização no julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres; (ix) a integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário; (x) a promoção da saúde de magistrados e servidores; (xi) o aumento da tramitação dos processos de forma eletrônica; e (xii) o impulso dos processos de ações ambientais.

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

Foco: Produtividade

Segmentos: Todos os segmentos de justiça

A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processos. Desde que foi criada em 2010, todos os tribunais brasileiros vêm renovando o compromisso estabelecido pela meta, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. A partir de 2021, passou a ser uma meta de monitoramento contínuo.

Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira”.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de primeiras sentenças ou decisões aplicadas nos processos supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente.

Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais.

Segundo dados informados pelos tribunais, em 2021, o panorama nacional da Meta 1 mostra que foram distribuídos 18.161.840 processos, e 17.745.294¹ tiveram primeira sentença ou decisão tendente a pôr fim. Comparado a 2020, houve aumento do quantitativo de processos distribuídos de 7,66% (de 16.869.845 para 18.161.840) e aumento de processos julgados de 9,89% (de 16.148.597 para 17.745.294 processos).

1. Foram julgados 96,99% dos 16.617.006 processos de competência não criminal e 105,37% dos 1.544.834 de competência criminal.

2. É importante lembrar que os processos julgados não são exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, podem referir-se a anos anteriores, uma vez que os Tribunais têm estoque de processos a serem julgados.

TABELA 1 – Panorama nacional – Variação percentual de processos distribuídos e julgados

	Distribuídos	Julgados	Efeito
Variação % 2010–2011	5,96%	3,47%	Não favorável
Variação % 2011–2012	13,30%	10,87%	Não favorável
Variação % 2012–2013	-5,48%	-4,13%	Favorável
Variação % 2013–2014	1,27%	1,45%	Favorável
Variação % 2014–2015	-0,21%	5,22%	Favorável
Variação % 2015–2016	4,60%	6,87%	Favorável
Variação % 2016–2017	-3,67%	2,34%	Favorável
Variação % 2017–2018	-5,33%	-4,76%	Favorável
Variação % 2018–2019	4,13%	-1,14%	Não favorável
Variação % 2019–2020	-13,58%	-17,30%	Não favorável
Variação % 2020–2021	7,66%	9,89%	Favorável

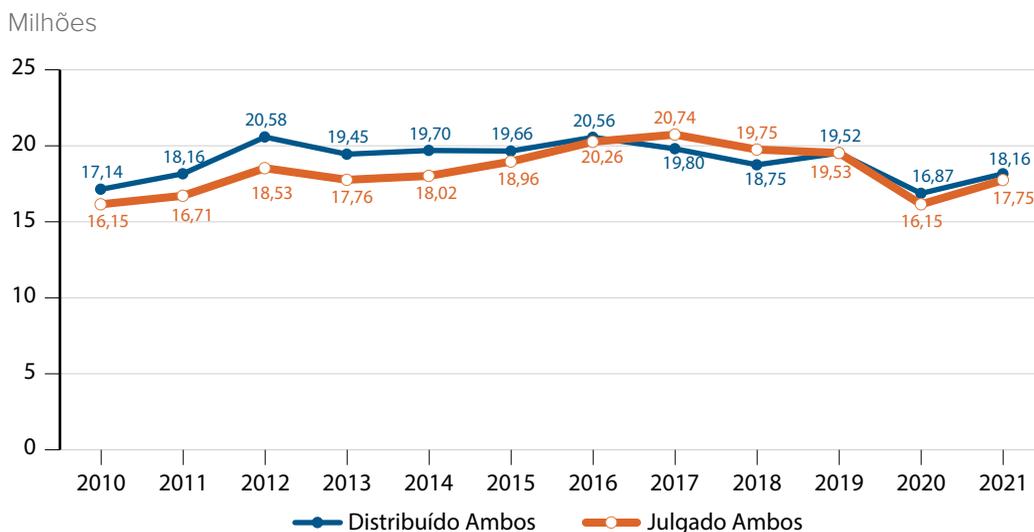
Observação: É favorável ao cumprimento da meta que a variação no número de julgados seja maior que a variação no número de distribuídos, pois, mantendo esse padrão, o objetivo da meta tenderá a ser alcançado.

No período de 2010 a 2021, de acordo com os critérios da meta, foram distribuídos mais de 228 milhões de processos e julgados mais de 220 milhões, sendo 196 milhões de competência não criminal e 24 milhões criminais, aproximadamente. Nota-se, nesse período, que a capacidade de julgamento não acompanhou a distribuição dos processos. Assim, o acervo de processos não julgados no período de 2010 a 2021 foi de aproximadamente 8 milhões, dos quais 6 milhões são de competência não criminal.

É importante destacar na tabela de variações percentuais de processos distribuídos e julgados (Tabela 1) que, de 2020 para 2021, o ano de 2021 apresentou uma variação favorável na meta, ou seja, o crescimento de processos julgados foi maior que o de distribuídos.

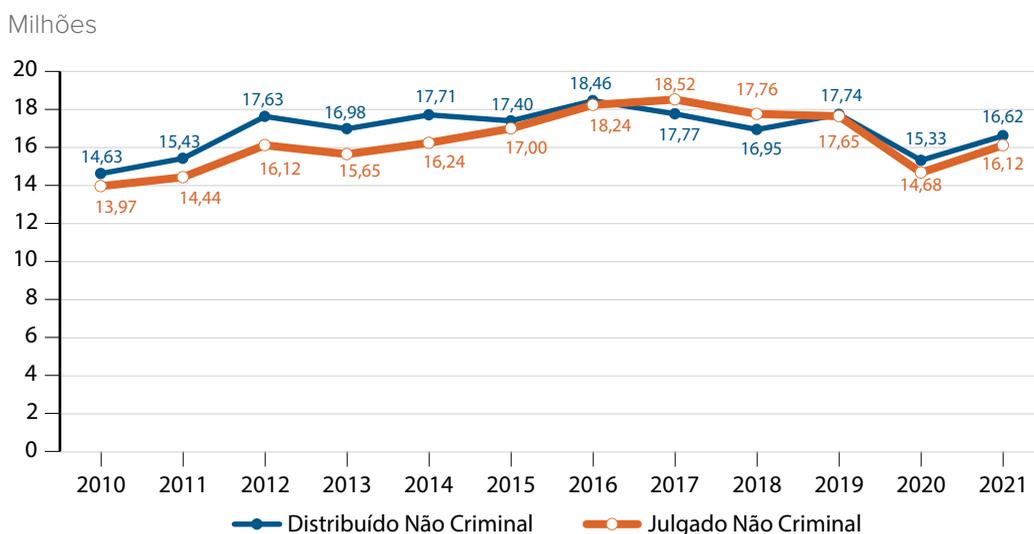
O acompanhamento dessa meta desde 2010 demonstra também que, a partir de 2012, o quantitativo de processos julgados tem-se aproximado cada vez mais ao de distribuídos, barreira que foi ultrapassada em 2017. Em 2020 e 2021, muito por conta da pandemia de Covid-19 provavelmente, a quantidade de julgados voltou a ficar abaixo da curva de distribuídos.

GRÁFICO 1 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais e não criminais



Quanto aos processos não criminais, em relação a 2020, houve aumento tanto do quantitativo de processos distribuídos quanto de processos julgados. O aumento dos distribuídos (8,43%) foi de 15.325.804 para 16.617.006, já o aumento dos julgados (9,78%) foi de 14.681.712 para 16.117.488 (Gráfico 2). Assim como em 2020, em 2021 o quantitativo de processos julgados ficou abaixo do compromisso da Meta 1.

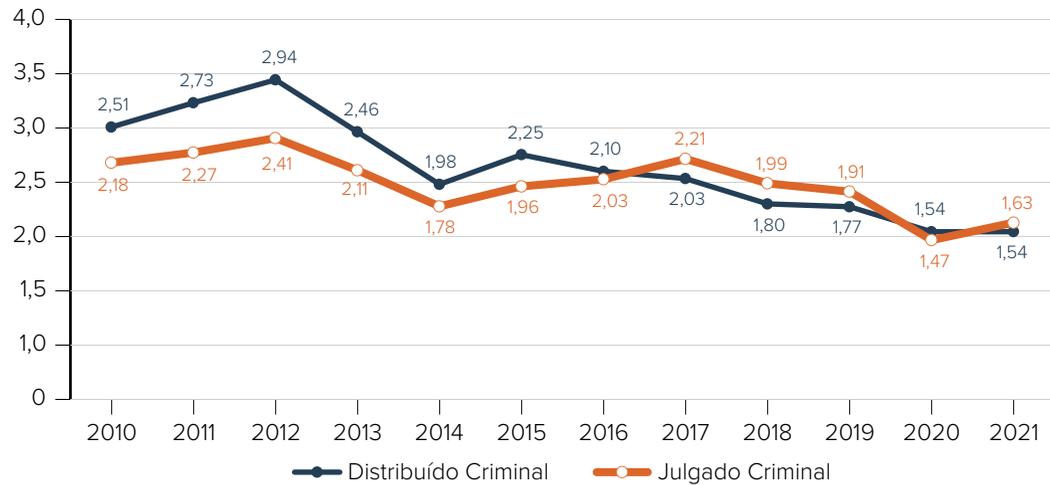
GRÁFICO 2 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados não criminais



Em relação à competência criminal, o ano de 2021 apresentou quantitativo maior de processos julgados e estabilidade de processos distribuídos em

comparação a 2020. Os quantitativos de processos distribuídos e de processos julgados foram 1,54 milhões e 1,63 milhões, respectivamente. Esses valores representam um aumento de 10,97% dos julgados em relação a 2020 (Gráfico 3).

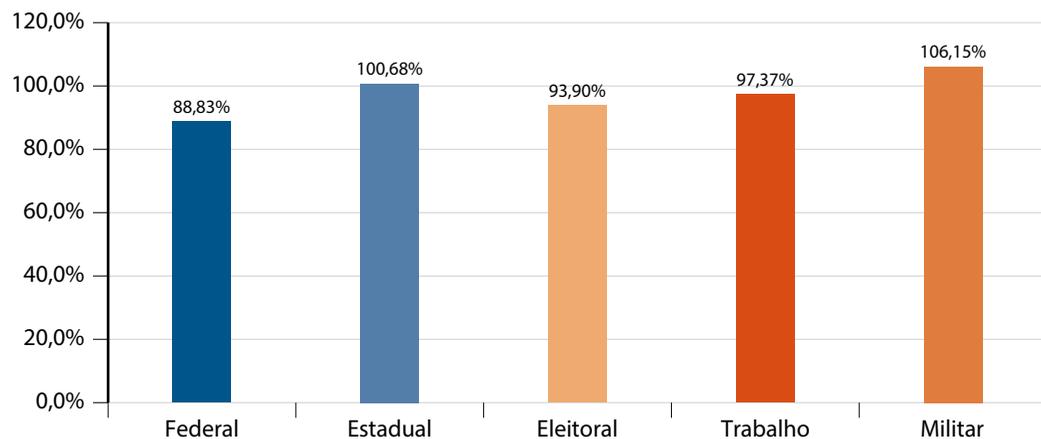
GRÁFICO 3 – Panorama Nacional – Histórico de processos distribuídos e julgados criminais
Milhões



Nota-se que no aspecto criminal, o quantitativo de processos julgados conseguiu superar o quantitativo de processos distribuídos em 2021.

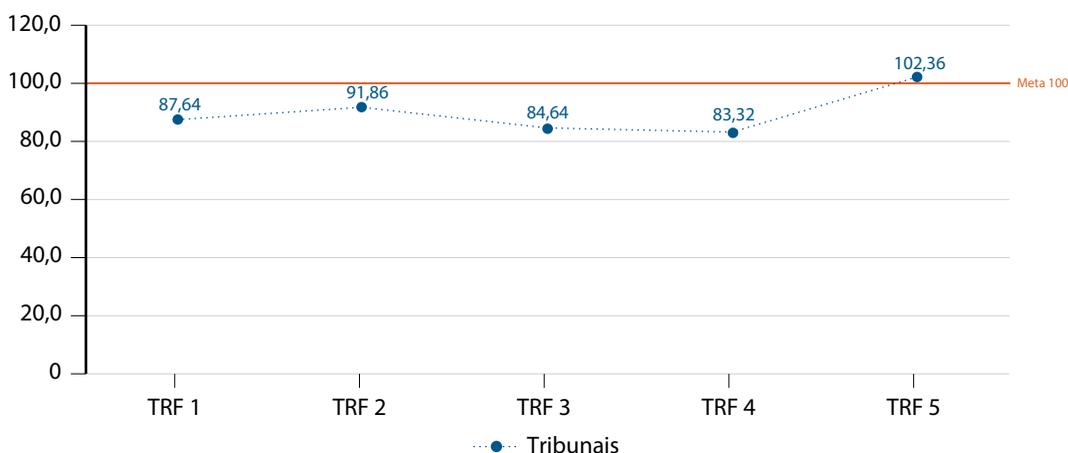
Para os Tribunais Superiores foram distribuídos 693.864 processos e 678.421 processos foram julgados em 2021.

GRÁFICO 4 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por segmento
Porcentagem



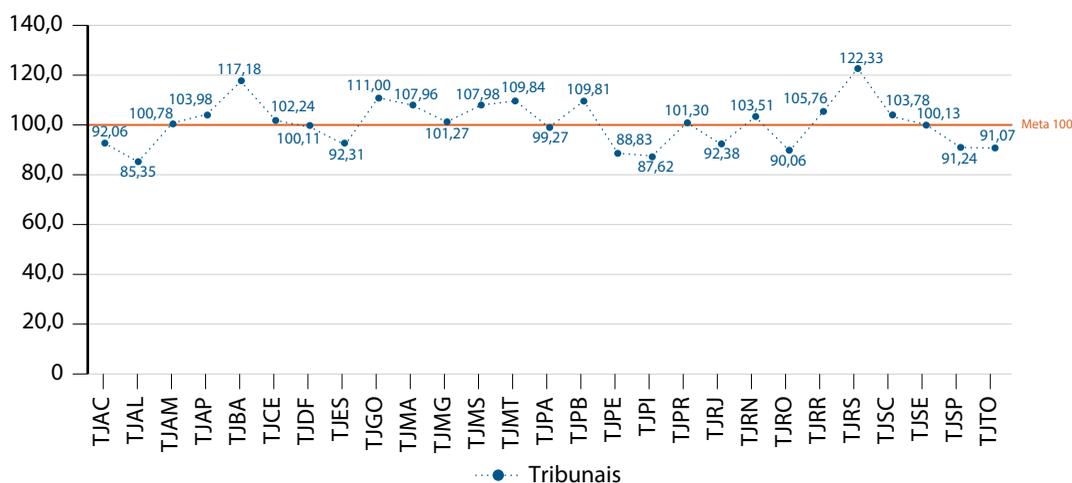
A Justiça Federal julgou 3.023.165 processos e 3.403.253 foram distribuídos, assim atingiu 88,83% de cumprimento da meta. O gráfico de dispersão abaixo mostra que apenas o TRF5 alcançou a Meta 1 em 2021.

GRÁFICO 5 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Federal
META 1 – Gráfico de dispersão percentual de cumprimento



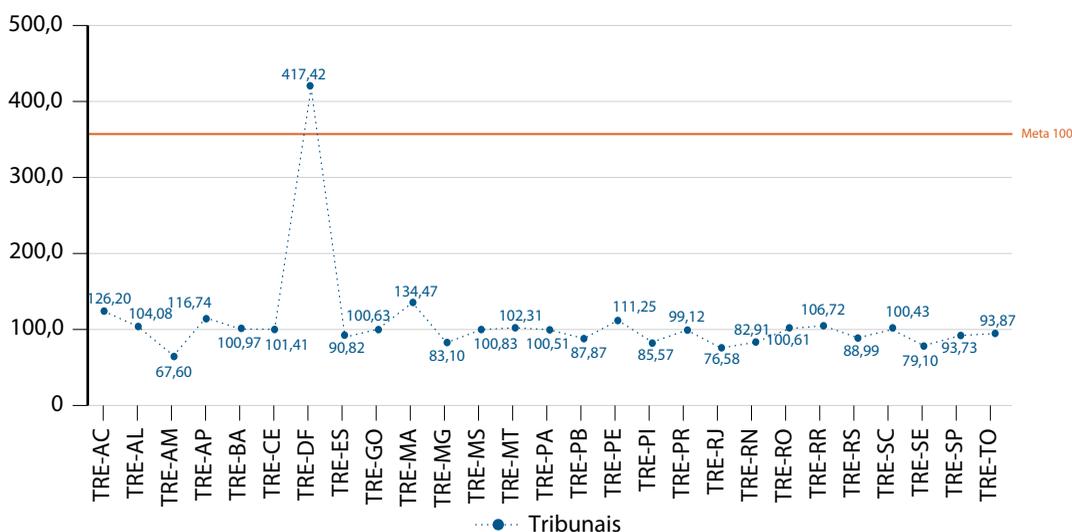
Na Justiça Estadual, o percentual de cumprimento da Meta 1 foi de 100,68%. Em 2021, 11.166.581 processos foram distribuídos e 11.242.587 julgados (9.800.582 de competência não criminal e 1.442.005 criminais). Nota-se que houve aumento tanto de processos distribuídos quanto de julgados, indicando que no ano de 2021 mais processos passaram pela Meta 1 na Justiça Estadual. Comparando-se o percentual de cumprimento da meta de 2020 ao de 2021, percebe-se um acréscimo de 2 pontos percentuais (98,08% em 2020 e 100,68% em 2021), suficientes para colocar o segmento em conformidade com a Meta 1. As regiões Sul (109,00%), Centro-Oeste (107,60%) e Nordeste (103,30%) cumpriram integralmente a meta, e as regiões Norte e Sudeste encerraram o ano com 96,97% e 94,16%, respectivamente. Ao todo, 17 Tribunais de Justiça Estaduais cumpriram a Meta 1 (gráfico abaixo).

GRÁFICO 6 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Estadual



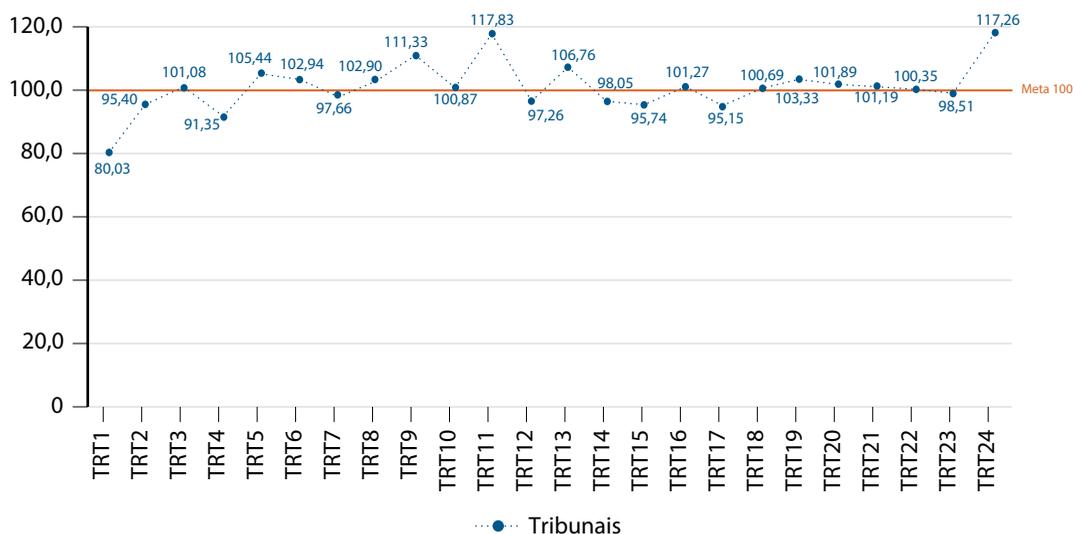
A Justiça Eleitoral atingiu 93,90% de cumprimento da meta, julgando 568.517 processos, enquanto foram distribuídos 605.420. As regiões Centro-Oeste e Nordeste atingiram maior percentual de cumprimento, com 102,22% e 101,21% respectivamente. Em 2021, 17 Tribunais Regionais Eleitorais alcançaram mais de 100% de cumprimento da Meta 1, como mostra o gráfico abaixo.

GRÁFICO 7 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Eleitoral



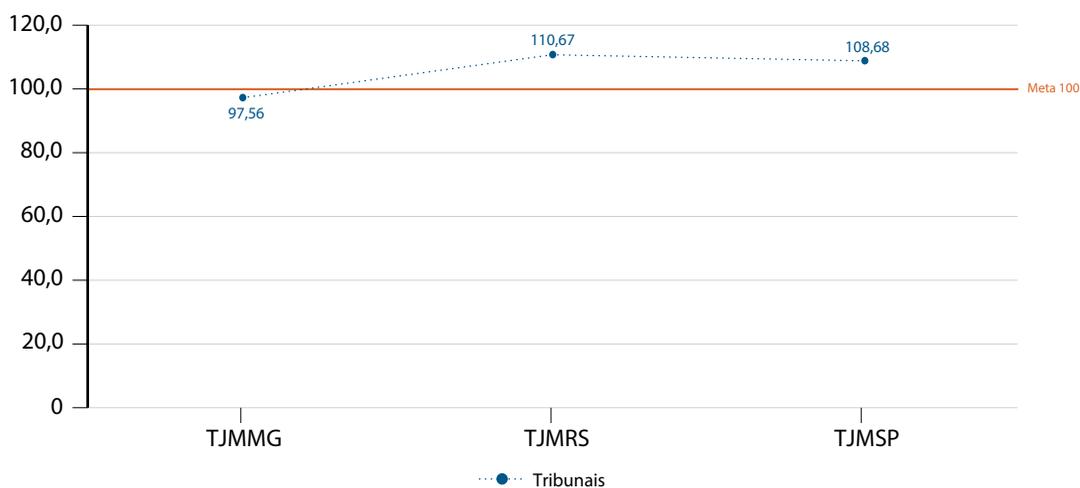
Já para os TRTs, em 2021, foram distribuídos 2.289.601 processos e julgados 2.229.291, atingindo um percentual de cumprimento de 97,37%. De acordo com o gráfico abaixo, 15 TRTs cumpriram a Meta 1 de 2021.

GRÁFICO 8 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça do Trabalho



Na Justiça Militar Estadual, os três tribunais (TJMs) julgaram 3.313, enquanto foram distribuídos 3.121 processos, atingindo 106,15% de cumprimento da meta. Apenas 1 Tribunal Militar Estadual não alcançou a Meta 1 para 2021.

GRÁFICO 9 – Percentual de cumprimento da Meta 1 por tribunal da Justiça Militar Estadual



META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2021, determinado percentual de processos anti-gos, de diversos períodos de tramitação.²

Foco: Celeridade

Segmentos: Todos os segmentos de justiça

Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Existente desde 2009, foi a primeira meta processual estabelecida para todo Judiciário. Assim, todos os tribunais vêm reafirmando o compromisso com o objetivo da meta desde sua criação. Em 2021, a meta passou a compor obrigatoriamente o monitoramento do novo ciclo de Estratégia Nacional.

Para seu monitoramento, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los.

A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números e, se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira. A seguir são apresentados os resultados dos tribunais/segmentos, de acordo com o período de referência estabelecido.

². O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

TABELA 2 – Meta 2

Segmento	Período de referência dos processos distribuídos	Julgar pelo menos	Percentual de julgados	Cumprimento da meta
STJ	Em 2017	95%	94,95%	99,95%
STJ	Até 31/12/2016	99%	95,69%	96,66%
TST	Até 31/12/2017	100%	89,01%	89,01%
TST	Até 31/12/2018	90%	81,06%	90,07%
JMU (Auditorias Militares)	Até 31/12/2019	95%	86,37%	90,92%
JMU (STM)	Até 31/12/2019	99%	100,00%	101,01%
TRFs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2016	100%	83,88%	83,88%
TRFs (1º e 2º grau)	Em 2017	85%	87,09%	102,46%
TRFs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2018	90%	96,86%	107,62%
TJs (1º grau)	Até 31/12/2017	80%	74,59%	93,24%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2018	80%	94,10%	117,62%
TJs (Juizados e Turmas)	Até 31/12/2018	90%	90,41%	100,46%
TRTs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2019	93%	90,59%	97,40%
TREs (1º e 2º grau)	Até 31/12/2019	80%	52,68%	65,85%
JME (Auditorias Militares)	Até 31/12/2019	90%	87,67%	97,41%
JME (2º grau)	Até 31/12/2020	95%	99,70%	104,95%

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2016; e
- Identificar e julgar pelo menos 95% dos processos distribuídos em 2017.

O STJ, para os processos distribuídos até 31/12/2016, julgou 4.177 processos durante o ano de 2021, indicando 96,66% de cumprimento da meta nesse período. Quanto aos processos distribuídos em 2017, o STJ julgou 2.451 em 2021, finalizando o ano com 99,95% de cumprimento.

Justiça Federal

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018;

Para o período de referência “Até 31/12/2016”, o 1º e o 2º grau da Justiça Federal julgaram, em 2021, 39.516 processos que estavam pendentes de julgamento (83,88% de cumprimento da meta) e, para o período “Em 2017”, 25.795 processos foram julgados no ano, representando o cumprimento de 102,46%.

Já para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização, no período de referência “Até 31/12/2018”, foram julgados 55.586 em 2021 (107,62% de cumprimento da meta).

Justiça Estadual

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- Identificar e julgar, no 2º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018;
- Identificar e julgar, nos Juizados Especiais, nas Turmas Recursais e nas Turmas de Uniformização, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

A primeira instância da Justiça Estadual julgou, em 2021, 927.976 processos que foram distribuídos até 31/12/2017, alcançou 74,59% de processos julgados (93,24% de cumprimento da meta). Já a segunda instância julgou durante o ano 56.946 processos distribuídos até 31/12/2018, cumprindo a meta em 117,62%. Os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas de Uniformização julgaram 106.003 processos em 2021. Isso levou ao percentual de cumprimento da meta de 100,46%.

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017;
- Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

O TST julgou 7.789 processos durante o ano para os processos distribuídos até 31/12/2017, representando 89,01% de cumprimento da meta. Já para os processos distribuídos até 31/12/2018, o TST julgou 17.565 processos (90,07% de cumprimento da meta).

Justiça do Trabalho

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foram:

- Identificar e julgar, no 1º e no 2º grau, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

O 1º e o 2º grau da Justiça do Trabalho julgaram, em 2021, 255.092 processos da Meta 2. O percentual de cumprimento da meta atingido foi de 97,40%.

Justiça Eleitoral

O parâmetro utilizado para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

A Justiça Eleitoral julgou durante o ano 8.634 processos distribuídos até 31/12/2019, alcançando o percentual de cumprimento da meta de 65,85%.

Justiça Militar da União (JMU)

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019;
- Identificar e julgar, no STM, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

As Auditorias Militares da União julgaram durante o ano 470 processos e o STM julgou 19. Com isso, alcançou 90,92% e 101,01% de cumprimento da Meta 2, respectivamente.

Justiça Militar Estadual

Os parâmetros utilizados para definição da meta de celeridade foi:

- Identificar e julgar, nas Auditorias Militares, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019;
- Identificar e julgar, no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

As Auditorias Militares julgaram 472 processos em 2021, levando a um percentual de cumprimento da meta de 97,41%. Já o 2º grau da Justiça Militar Estadual julgou 334 processos no ano, cumprindo a meta em 104,95%.

De acordo com os critérios de cálculo do cumprimento da Meta 2, os julgados em anos anteriores exercem bastante peso no percentual dos segmentos/tribunais.

No período “Até 31/12/2016”, o STJ alcançou um total de 214.019 de processos julgados: em 2021 foram julgados 4.177 processos e, em anos anteriores, 209.842 julgados. Nota-se que a meta começou o ano com 94,77% de cumprimento.

Para o período “Em 2017” foram julgados o total de 89.358 processos. Desse total, 86.907 processos são de anos anteriores, e o quantitativo de julgados no ano de 2021 foi de apenas 2.451 processos, o que mostra que a meta iniciou o ano com 97,21% de cumprimento.

Na Meta 2 da Justiça Federal, no período de referência “Até 31/12/2016” do 1º e 2º grau foram julgados 979.612 processos, desses 940.096 são de anos anteriores, e somente 39.516 julgados no ano de 2021, evidenciando que a meta já iniciou o ano com cumprimento de 80,50%.

No período de referência “Em 2017”, o total de julgados do 1º e 2º grau ficou em 420.796 processos, sendo 395.001 julgados em anos anteriores, e

somente 25.795 no ano de 2021, o que mostra que a meta já começou o ano com o percentual de cumprimento de 96,18%.

Para os Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais, o total de julgados foi de 1.060.008 processos, o montante de julgados em anos anteriores foi de 1.004.422, já no de 2021 foram julgados apenas 55.586 processos, o que demonstra que essas instâncias iniciaram o ano com 91,78% de cumprimento na meta.

Na primeira instância da Justiça Estadual, por exemplo, foram julgados 8.431.666 processos na Meta 2, mas apenas 927.976 foram durante o ano de 2021. Se considerássemos apenas o que foi julgado nos outros anos (sem produtividade alguma durante o ano de 2021), o 1º grau já cumpriria a Meta 2 em 82,98% e, acrescentando o que foi julgado em 2021, a Justiça Estadual finalizou o ano com 93,24% de cumprimento para o 1º grau (nem 10 pontos percentuais a mais com a produtividade de 2021).

No caso do 2º grau, utilizando apenas o julgado nos outros anos, o cumprimento já seria de 111%. Isso mostra que a Justiça Estadual, para o 2º grau já começou o ano de 2021 com a Meta cumprida. Durante 2021 foram julgados 56.946 processos e o 2º grau finalizou o ano com 117,62% de cumprimento da meta.

Em Juizados e Turmas, o total de julgados foi de 1.819.001 processos, sendo que 1.712.998 processos foram julgados em anos anteriores, que não em 2021. Assim, essas instâncias iniciaram o ano com 94,60% de cumprimento da meta – considerando somente os julgados em anos anteriores, e finalizaram – incluindo os julgados em 2021 – com 100,46% (menos de 6 pontos percentuais ao longo do ano).

Na Meta 2, o Tribunal Superior do Trabalho obteve um total de 172.399 processos julgados, desse total 17.565 foram julgados em 2021 e 154.834 julgados em anos anteriores, apontando que a meta iniciou o ano de 2021 com 80,89% de cumprimento.

Na Meta 2 da Justiça do Trabalho, 1.154.857 processos foram julgados, sendo 899.765 em anos anteriores e apenas 255.092 no ano de 2021. Se considerássemos o cumprimento da meta somente com os julgados de anos anteriores, nota-se que o segmento já começou o ano com 75,89% de cumprimento.

Na Meta 2 da Justiça Eleitoral, 20.320 processos foram julgados, sendo 11.686 em anos anteriores e 8.634 no ano de 2021. Se considerássemos o

cumprimento da meta somente com os julgados de anos anteriores, nota-se que o segmento começou o ano com 37,87% de cumprimento.

A Justiça Militar da União na Meta 2 para as Auditorias alcançou um total de 1.147 processos julgados, desses 677 foram julgados em anos anteriores e 470 julgados em 2021, iniciando o ano com 53,66% de cumprimento na meta para essa instância.

Para o instância Tribunal o montante de julgados na Meta 2 foram de 303 processos, sendo somente 19 julgados em 2021 e 284 julgados em anos anteriores, o que evidencia que a meta nessa instância começou o ano de 2021 com 94,68% de cumprimento.

A Justiça Militar Estadual na Meta 2 obteve nas Auditorias um total de 1.031 processos julgados, desse total 559 foram julgados em anos anteriores e 472 no ano de 2021, demonstrando que a meta que alcançou um percentual de 97,41% de cumprimento. Já iniciou o ano com 52,82% no cumprimento dessa instância.

Para o 2º grau foram julgados o montante de 1.011 processos, 334 foram julgados em 2021 e 677 em anos anteriores, demonstrando que essa instância começou o ano com 70,42% de cumprimento no 2º grau e alcançando no final do ano de 2021, 104,95% de cumprimento.

META 3

Estimular a conciliação.

Foco: Conciliação

Segmentos: Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho

A Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Firmada pela primeira vez pela Justiça Federal, a meta surgiu em 2012 e foi mantida em 2013. Já em 2014, não constou como meta, mas retornou em 2015 como Meta Nacional para a Justiça Federal e para a Justiça Estadual e como Meta Específica para a Justiça do Trabalho. No ano de 2016, os três ramos – Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual – estabeleceram a conciliação como Meta Nacional e, para 2017 e 2018, foi assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho. No ano de 2019, novamente a Justiça Estadual passou a integrar a Meta 3 juntamente com a Justiça Federal e do Trabalho e desde então permanecem os 3 segmentos.

A Meta 3 de 2021 estabelecida pela Justiça Federal era fomentar o percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos. Em 2021, 355.894 processos foram encerrados por conciliação nesse segmento, sendo que 1.719 foram encerrados na fase pré-processual e 354.175 na fase processual. Esse montante levou a um percentual de conciliação em 2021 de 8,99%, o que mostra que a Justiça Federal obteve o resultado almejado com a Meta 3, com um percentual de cumprimento de 149,79%. A tabela a seguir resume essas informações:

TABELA 3 – Meta 3 da Justiça Federal de 2021

Segmento	Distribuídos	Encerrados por conciliação na fase pré-processual	Encerrados por conciliação na fase processual	Encerrados por conciliação (total)	% de conciliação	% de cumprimento
JUSTIÇA FEDERAL	3.960.028	1.719	354.175	355.894	8,99%	149,79%

Já na Justiça do Trabalho, a meta firmada foi aumentar o índice de Conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual, com cláusula de barreira de 40%. Ao analisar a Justiça do Trabalho como um

todo³, a média de conciliação no biênio 2018/2019 foi de 44,27%. O resultado apresentado foi de 103,16% de cumprimento da meta, alcançando 46,70% de conciliação em 2021.

TABELA 4 – Meta 3 da Justiça do Trabalho de 2021

Segmento	Média do biênio 2018/2019	% de conciliação em 2021	% de cumprimento
JUSTIÇA DO TRABALHO	44,27%	46,70%	103,16%

A Justiça Estadual aprovou como Meta 3 aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Como mostra a tabela abaixo, o Índice de Conciliação em 2020 do segmento foi 11,54%, já o de 2021 ficou em 12,50%, indicando um cumprimento da Meta 3 de 95,13%.

TABELA 5 – Meta 3 da Justiça Estadual de 2021

Segmento	Índice de Conciliação 2020	Índice de Conciliação 2021	% de cumprimento
JUSTIÇA ESTADUAL	11,54%	12,50%	95,13%

3. Individualmente, os Tribunais Regionais do Trabalho podem apresentar metas diferentes dessa, a depender do percentual de conciliados no biênio 2018/2019.

META 4

Identificar e julgar determinado percentual de ações de improbidade administrativa, de ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública⁴ e de ilícitos eleitorais

Foco: Julgamento de ações de improbidade administrativa, de crimes contra a Administração Pública e de ilícitos eleitorais

Segmentos: STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados

A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. A improbidade administrativa, os crimes contra a Administração Pública e os ilícitos eleitorais, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios.

Assim, a Meta 4, voltada à celeridade na tramitação de processos relacionados à improbidade administrativa, aos crimes contra a Administração Pública e aos ilícitos eleitorais, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública.

Engajados nessa meta desde 2013 (antiga Meta Nacional 18), comprometeram-se com a meta em 2021 o STJ e os segmentos da Justiça Estadual, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Militar Estadual e da Justiça Eleitoral. De forma específica, o STJ definiu julgar 99% das ações distribuídas até 31/12/2018 e 90% das ações distribuídas em 2019; a Justiça Federal, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2018; a Justiça Estadual, 70% das ações distribuídas até 31/12/2017; a Justiça Militar da União, 99% das ações distribuídas até 31/12/2019 no STM, e 95% das ações distribuídas até 31/12/2019 nas auditorias militares; a Justiça Militar Estadual comprometeu-se a julgar 95% das ações distribuídas até 31/12/2019 nas Auditorias Militares, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2020; e a Justiça Eleitoral a julgar 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e

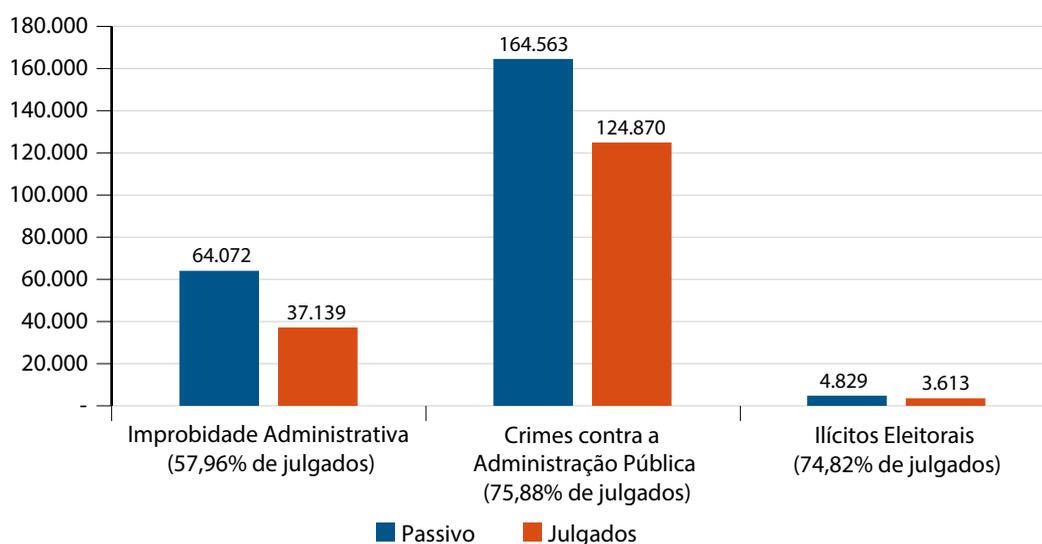
4. O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

A exemplo das Metas 1 e 2, por julgamento entende-se a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números e, se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira. Como exemplos das ações⁵ contempladas por essa meta citam-se os seguintes: dano ao erário, enriquecimento ilícito, abuso de poder, fraude processual, certidão ou atestado ideologicamente falso, tráfico de função pública, crimes da Lei de Licitações, entre outros.

A partir de dados fornecidos pelos tribunais, o panorama nacional mostra que, de todo o passivo de 233.464 processos distribuídos, foram julgados 165.622 processos, o que representa 70,94% de julgamento. Desses julgados, 37.139 foram relacionados à improbidade administrativa, 124.870 aos crimes contra a Administração Pública e 3.613 aos ilícitos eleitorais. Em termos percentuais, percebe-se que o julgamento das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública foi maior que ilícitos eleitorais e que ações de improbidade administrativa, 75,88%, 74,82% e 57,96%, respectivamente.

GRÁFICO 10 – Passivo e julgados na Meta 4



No STJ, foram julgados 7.644 dos 8.723 processos distribuídos até 2019 na Meta 4. Desses, a maioria (8.344) era relativa a crimes contra a Administração Pública, e foram julgados 7.266 processos desse tópico. Em relação

5. As tabelas das classes e assuntos considerados no cálculo do acervo da Meta 4 e do volume de julgamento podem ser encontrados na íntegra no Glossário Nacional de Metas do Poder Judiciário – 2021.

à improbidade administrativa, 379 foram distribuídos até 2019 e deles foram julgados 379.

Na JMU, 671 processos foram distribuídos até 2019 e 582 julgados.

A Justiça Estadual apresentou percentual de julgamento de 68,55%, 147.626 processos distribuídos até 2017 e 101.204 julgados. Desses, 26.669 de 46.176 foram relativos à improbidade administrativa, o que resultou em 57,76% de julgamento, e 74.535 processos julgados de crimes contra a Administração Pública de 101.450 processos, 73,47% de julgamento.

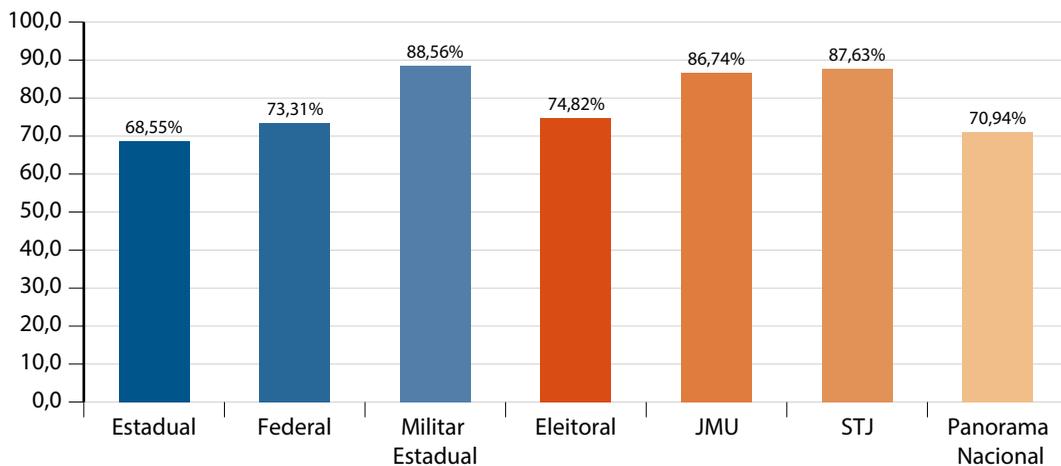
A respeito da Justiça Federal, 52.107 processos foram julgados dos 71.082 distribuídos até 2018, ou seja, 73,31% de julgamento. Desses, 10.092 eram relativos à improbidade administrativa, de um passivo de 17.517, chegando a um percentual de 57,61% de julgamento. Dos crimes contra a Administração Pública o percentual de julgamento foi de 78,44%, 42.015 processos foram julgados de um passivo de 53.565 processos.

Outro segmento que adere à meta é a Justiça Militar Estadual, que julgou 472 processos de crimes contra a Administração Pública dos 533 distribuídos, 88,56% de julgamento.

A Justiça Eleitoral teve 4.829 processos distribuídos na Meta 4 e julgou 3.613, o que representa 74,82% de julgamento.

O Gráfico 11 a seguir mostra o percentual de processos julgados descrito nos parágrafos anteriores acerca da Meta 4.

GRÁFICO 11 – Percentual de processos julgados na Meta 4 por segmento



Como abordado anteriormente na descrição da meta, para o cálculo do percentual de cumprimento devem ser levados em consideração o período de referência e o percentual de julgamento definido como meta para cada segmento de justiça. A tabela abaixo mostra o percentual de cumprimento em cada segmento e tribunal de acordo com a Meta 4 definida.

Tabela 6 – Percentual de cumprimento

Segmento/Tribunal	Processos distribuídos no período de referência	Julgar pelo menos	Cumprimento da meta
STJ	31/12/2018	99%	89,94%
STJ	Em 2019	90%	94,89%
JMU (auditorias militares)	31/12/2019	95%	88,20%
JMU (STM)	31/12/2019	99%	101,01%
Estadual	31/12/2017	70%	97,93%
Militar Estadual (1º grau)	31/12/2019	95%	91,75%
Militar Estadual (2º grau)	31/12/2020	95%	105,26%
TRF1	31/12/2018	60% imp/70%crim	85,43%/132,73%
TRF2	31/12/2018	70%	96,22%/109,63%
TRF3	31/12/2018	60% imp/70%crim	95,23%/120,59%
TRF4	31/12/2018	70%	100,98%/133,16%
TRF5	31/12/2018	60% imp/70%crim	118,75%/137,86%
Eleitoral (eleições 2018)	31/12/2020	90%	72,53%
Eleitoral (eleições 2020)	31/12/2020	50%	150,04%

META 5

Reduzir a taxa de congestionamento.

Foco: Taxa de congestionamento

Segmentos: STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados

Aprovada para o STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados, a taxa de congestionamento é o indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados).

Sendo um dos indicadores monitorados anualmente no Relatório Justiça em Números, essa taxa mede o percentual de processos que ficaram repressados sem solução, comparativamente ao total tramitado no período de um ano (que consiste na soma dos pendentes e dos baixados). Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cada segmento traçou uma meta de redução e aferição da taxa de congestionamento, seja ela na fase de conhecimento, líquida ou geral.

Superior Tribunal de Justiça

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir para 37% a taxa de congestionamento, até 31/12/2021.

O STJ finalizou o ano de 2021 com 40,28% de taxa de congestionamento, indicando um cumprimento de meta de 91,87%.

Tribunal Superior do Trabalho

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020.

O TST em 2020 estava com 65,55% de taxa de congestionamento líquida e conseguiu reduzir, em 2021, para 64,61%. Essa redução de quase 1 ponto percentual fez o TST chegar perto de cumprir a Meta 5 em 2021, alcançando um percentual de cumprimento de 99,91%.

Justiça Militar da União

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

Com 42,77% de taxa de congestionamento líquida em 2019, a JMU não conseguiu reduzir a taxa de congestionamento em 2021 e terminou o ano com 45,38%.

Justiça Federal

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.

A Justiça Federal terminou 2021 com 60,17% de taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. Essa taxa foi 3 pontos percentuais a mais que 2020.

Justiça do Trabalho

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Justiça do Trabalho não alcançou a meta proposta: em 2019, era 35,78% de taxa e, em 2021, finalizou o ano com 42,32%, 6 pontos percentuais a mais.

Justiça Estadual

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%.

A Justiça Estadual apresentou um desempenho positivo significativo: conseguiu reduzir em mais de 6 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Isso gerou um percentual de cumprimento da meta de 107,59%, saindo de 68,00% de taxa em 2020 para 61,34% em 2021.

Justiça Militar Estadual

O parâmetro utilizado para definição da meta foi: reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2019.

A Justiça Militar Estadual estava com 38,92% de taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau. O segmento finalizou o ano de 2021 com 54,13% nessa taxa.

META 6

Identificar e julgar determinado percentual de ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas distribuídos em diversos períodos de tramitação.⁶

Foco: Priorização das ações coletivas e recursos oriundos de ações coletivas
Segmentos: STJ, TST, Justiça Estadual e Justiça Federal

As ações de índole coletiva se voltam à proteção de interesses jurídicos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Tais direitos não se limitam a titulares individualmente considerados, mas a todo um grupo, coletividade ou até mesmo toda a sociedade. As ações coletivas permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo, acarretando racionalização do trabalho e, conseqüentemente, significativa economia processual. Além disso, o processo coletivo tem relevância social e política e contribui para maior confiança na atuação do Judiciário, uma vez que evita decisões conflitantes sobre controvérsias semelhantes.

Com o foco nas ações coletivas, a Meta 6 foi inaugurada pela Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho em 2014 e, a partir de 2015, passou a englobar também a Justiça Federal e o STJ. Em 2021, o STJ, o TST, a Justiça Estadual e a Justiça Federal reafirmaram o compromisso com a meta.

Para fins dessa meta, por julgamento entende-se a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec” do Justiça em Números e, se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

O STJ comprometeu-se a julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015; o TST, a julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018; a Justiça Estadual, a julgar 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau; já na Justiça Federal, o percentual de cumprimento foi distinto para cada tribunal, FAIXA 1: 85%, FAIXA 2: 80% e FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. Entre as ações contempladas, figuraram a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e dissídios coletivos de greve.

Para a Meta 6, o STJ julgou, durante o ano de 2021, 2.373 processos de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1º/1/2015. Esse quantitativo de julgados levou a um cumprimento de 93,97%.

6. O texto foi adaptado, pois a meta é distinta para cada segmento.

O TST julgou todos os processos da Meta 6 e cumpriu 100% da meta.

Com base nas informações prestadas pelos tribunais no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário, o resultado mostrou que a Justiça Estadual alcançou 108,27% de cumprimento na meta para o 1º grau, sendo julgados 11.666 processos no ano de 2021. Já no 2º grau de jurisdição, o cumprimento foi de 118,07%, com 10.817 processos julgados no ano.

A Justiça Federal julgou 1.162 processos dos 7.611 pendentes de julgamento que compunham a Meta 6. O TRF4 atingiu 103,33% de cumprimento da meta, o TRF1 terminou o ano com 101,87%, o TRF3 com 101,51%, o TRF2 alcançou 100,43% e o TRF5 atingiu 78,70% de cumprimento da meta.

META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Foco: maiores litigantes e demandas repetitivas.

Segmentos: STJ e TST

A Meta 7 atua sobre os maiores litigantes e os recursos repetitivos, a fim de desestimular a litigiosidade serial. Em relação aos maiores litigantes, a meta destina-se à identificação e priorização na tramitação e solução das causas que envolvam pessoas físicas ou jurídicas que ocupem qualquer dos polos em elevado quantitativo de processos.

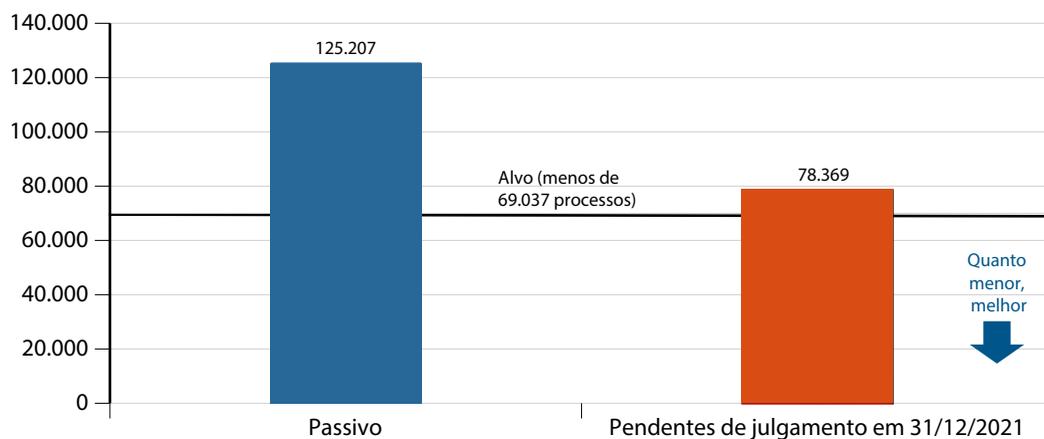
No que concerne aos recursos repetitivos, busca-se acelerar a tramitação e a inclusão em pauta dos feitos paradigmas permitindo que, após decididos, as instâncias de origem prossigam no julgamento e encerramento dos que aguardam a manifestação das instâncias superiores. A priorização no julgamento dos processos paradigmas possibilita a otimização do trâmite processual no Judiciário e o estabelecimento de jurisprudência para novos feitos que tenham por objeto a mesma matéria. Assim, busca-se possibilitar a celeridade da atuação das cortes de origem, colaborar para a redução de seu estoque processual e prestar a jurisdição com efetividade e segurança jurídica.

Essa meta surgiu em 2015, aprovada pelo STJ, pela Justiça do Trabalho e pela Justiça Estadual. Para 2021, o STJ e o TST deram continuidade ao compromisso da meta.

O TST definiu que, em 2021, iria reduzir em 3,7% o acervo dos dez maiores litigantes em relação a 2020. Especificamente, verificou-se que o alvo do TST era terminar o ano de 2021 com menos de 69.037 processos pendentes de julgamento dos dez maiores litigantes. Como mostra o gráfico a seguir, o passivo de processos do TST, que considera os pendentes de 2020 somados aos que ingressaram em 2021, foi de 125.207 e o tribunal julgou 46.838 processos em 2020. Assim, restaram 78.369 processos pendentes de julgamento em 31/12/2021.



GRÁFICO 12 – Meta 7 de 2021 – TST



No STJ, a Meta 7 no ano de 2021 foi garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos. A tabela a seguir mostra o quantitativo de acórdãos repetitivos publicados, o tempo médio de afetação à publicação e o percentual de cumprimento. Em 2021, foram 49 acórdãos repetitivos publicados com tempo médio da afetação à publicação de 532 dias.

TABELA 7 – Meta 7 de 2021 – STJ

Tribunal	Quantitativo de acórdãos repetitivos publicados	Tempo médio da afetação à publicação	% de cumprimento da meta
STJ	28	532	68,56%

META 8

Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

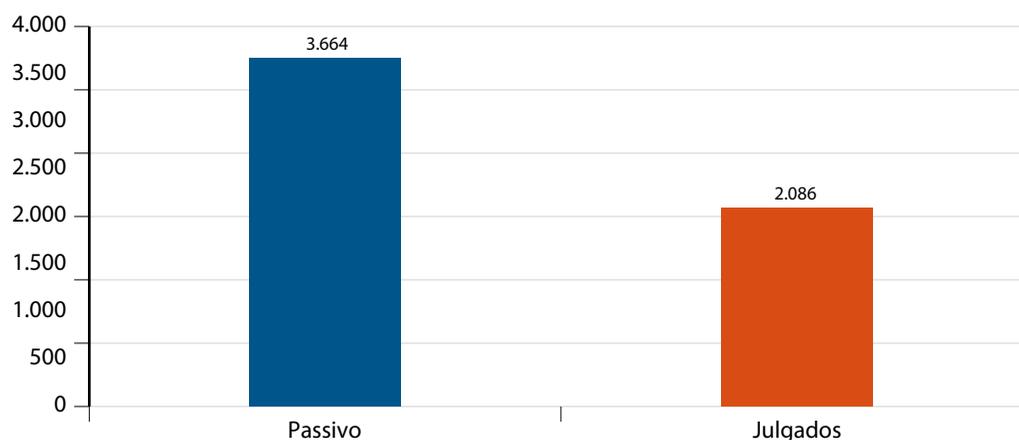
Foco: Julgamento de processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Segmentos: Justiça Estadual

A Meta 8 foi aprovada pela Justiça Estadual pela primeira vez em 2017, permanecendo em 2018, e tinha como foco fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A partir de 2019, a meta passou a ser processual e, para 2021, a meta se manteve a mesma de 2020 em relação aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, alterando somente o período de referência dos casos de feminicídio. Assim, a meta de 2021 possui a seguinte definição: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019”.

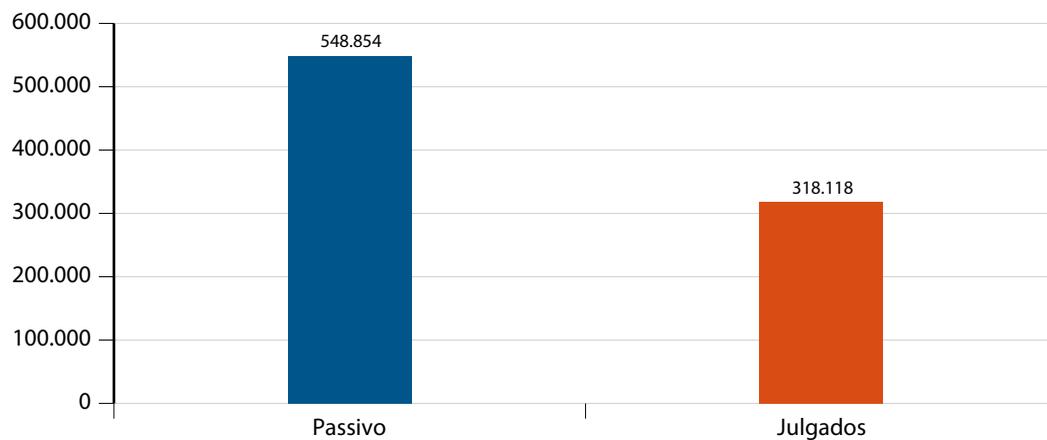
A Justiça Estadual alcançou um percentual de 113,86% de cumprimento da meta relacionada ao feminicídio, julgando 2.086 processos do passivo de 3.664 processos (56,93% de julgamento).

GRÁFICO 13 – Meta 8 de 2021 – Justiça Estadual – processos relacionados ao feminicídio



Consoante aos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Justiça Estadual cumpriu 115,92% da meta, julgando 318.118 processos do passivo de 548.854 processos (57,96% de julgamento).

GRÁFICO 14 – Meta 8 de 2021 – Justiça Estadual – processos relacionados à violência doméstica contra a mulher



META 9

Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Foco: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Segmentos: STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados

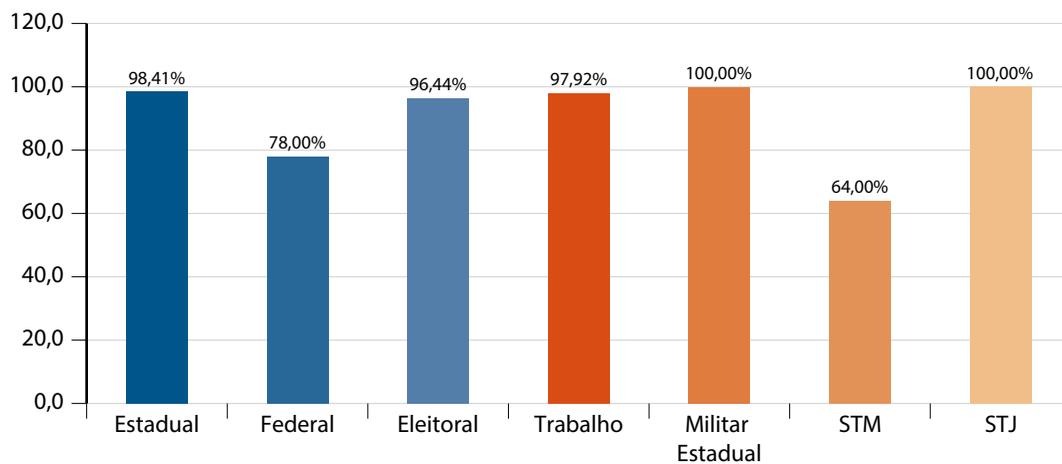
A Agenda 2030 adotada pelos 193 Estados-Membros, inclusive o Brasil, é coordenada pelas Nações Unidas e articulada pelo PNUD. Tem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e 231 indicadores globais. Mais informações podem ser acessadas por meio do link a seguir: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

A Meta 9 foi aprovada pela primeira vez no ano de 2020. Para o ano de 2021, a meta foi direcionada para o STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados, com o seguinte texto: “Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030”.

Para aferição da Meta 9, os tribunais deveriam escolher um dos ODS em que atuariam. Após a escolha do ODS, verificar quais eram os três assuntos mais demandados (acervo) no tribunal e escolher entre um deles. Em seguida, o tribunal elaboraria um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e executaria esse plano.

O gráfico abaixo mostra o percentual de cumprimento alcançado pelos segmentos de Justiça. A Justiça Estadual cumpriu 98,41%; a Justiça Federal, 78,00%; a Justiça Eleitoral, 96,44%; a Justiça do Trabalho, 97,92%; a Justiça Militar Estadual, 100,00%; o STM, 64,00%; e o STJ, 100,00%.

GRÁFICO 15 – Meta 9 de 2021



META 10

Promover a saúde de magistrados e servidores.

Foco: Saúde de magistrados e servidores.

Segmentos: Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados

Aprovada pela primeira vez no ano de 2020 pela Justiça do Trabalho e pelas Justiça Militar da União e do Estados, a Meta 10 foi mantida por esses segmentos e passou a contar também com a Justiça Eleitoral em 2021, sendo uma meta estruturante com foco na saúde de magistrados e servidores.

O texto aprovado no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário foi “Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior” para a Justiça Militar.

Para a Justiça do Trabalho o texto continha a seguinte descrição: “Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior”.

Já para a Justiça Eleitoral que não possui um quadro de Magistrados próprio, a redação aprovada foi “Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior”.

Entretanto, por conta da pandemia de Covid-19 e considerando a recomendação de isolamento social, ficou suspensa a necessidade de realização de exames periódicos de saúde como critério para cumprimento da Meta Nacional 10. Dessa forma, para cumprimento integral da Meta Nacional 10, bastou ao tribunal a promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

No ano de 2021, todos os tribunais que participaram da Meta 10 conseguiram promover a ação exigida e terminaram o ano com 100% de cumprimento na Meta.

META 11

Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

Foco: Processos de forma eletrônica.

Segmentos: Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual

Para o ano de 2021 a Meta Nacional 11 teve uma temática voltada para o aumento da tramitação dos processos de forma eletrônica. A meta foi aprovada pelos segmentos da Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual.

A meta tem como objetivo medir o nível de informatização do tribunal. Os processos eletrônicos trazem mais agilidade e segurança, sendo de grande relevância para o Poder Judiciário.

Para a Justiça Estadual e a Justiça Militar Estadual a meta tem como base o indicador “Índice de processos eletrônicos” do Justiça em Números, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletronicamente (divisão do total de casos novos eletrônicos pelo total de casos novos físicos e eletrônicos), exceto as execuções judiciais.

A Justiça Estadual aprovou a meta de alcançar 93% e a Justiça Militar Estadual 70% no índice de processos eletrônicos.

Já para a Justiça do Trabalho a meta foi alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

Os resultados de cumprimento da meta foram satisfatórios: a Justiça Estadual obteve 104,56% de cumprimento da meta, a Justiça Militar Estadual 104,86% e a Justiça do Trabalho 99,16% de cumprimento.

META 12

Impulsionar os processos de ações ambientais.

Foco: Ações ambientais.

Segmentos: STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal

Para o ano de 2021 a Meta 12 teve como foco impulsionar os processos de ações ambientais sendo direcionada para o STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal.

A temática do meio ambiente é uma demanda importante e urgente, onde é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais, a meta busca o enfrentamento às violações desses recursos.

A meta para o STJ foi identificar e julgar 40% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2020, para a Justiça Estadual identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2020 e para a Justiça Federal identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.

O STJ julgou 1.126 processos relacionados às ações ambientais de um passivo de 1.470 processos (76,60% de julgamento), o que levou a um percentual de 191,50% de cumprimento da meta. A Justiça Estadual impulsionou 56.607 processos dos 141.694 distribuídos (39,95% de impulsionamento) e alcançou 159,80% de cumprimento. Já a Justiça Federal impulsionou 20.018 processos dos 176.298 de passivo e finalizou 2021 com 11,35% de cumprimento da meta.

ANEXO – PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS POR TRIBUNAL

Superior Tribunal de Justiça

Meta	Cumprimento da Meta
Meta 1	99,08
Meta 2 - Até 31/12/2016	96,66
Meta 2 - Em 2017	99,95
Meta 4 - Até 31/12/2018	89,94
Meta 4 - Em 2019	94,89
Meta 5	91,87
Meta 6	93,97
Meta 7	68,56
Meta 9	100,00
Meta 12	191,50

Tribunal Superior do Trabalho

Meta	Cumprimento da Meta
Meta 1	95,86
Meta 2 - Até 31/12/2017	89,01
Meta 2 - Até 31/12/2018	90,07
Meta 5	99,91
Meta 6	100,00
Meta 7	0,00

Justiça Militar da União

Meta	Cumprimento da Meta
Meta 1	122,51
Meta 2 - Auditorias Militares	90,92
Meta 2 - STM	101,01
Meta 4 - Auditorias Militares	88,20
Meta 4 - STM	101,01
Meta 5	89,83
Meta 9	64,00
Meta 10	100,00

Justiça Estadual

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	100,11
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	117,18
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	109,81
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	85,35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	111,09
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	109,84
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	107,98
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	101,27
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	88,83
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	90,06
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	105,76
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	103,78
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	91,24
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	100,13
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	91,07
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	92,06
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	103,98
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	100,78
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	102,24
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	92,31
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	107,96
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	99,27
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	101,30
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	87,62
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	92,38
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	103,51
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	122,33

Meta 2

Tribunal	Instância	Período de Referência	Cumprimento Meta 2
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1º Grau comum	Até 31/12/2017	120,54
	2º Grau	Até 31/12/2018	124,64
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	110,62
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	1º Grau comum	Até 31/12/2017	40,29
	2º Grau	Até 31/12/2018	103,76
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	93,31
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	1º Grau comum	Até 31/12/2017	108,27
	2º Grau	Até 31/12/2018	113,02
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	107,67
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	1º Grau comum	Até 31/12/2017	105,96
	2º Grau	Até 31/12/2018	121,29
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	106,12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	1º Grau comum	Até 31/12/2017	27,69
	2º Grau	Até 31/12/2018	68,74
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	31,32
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	1º Grau comum	Até 31/12/2017	102,61
	2º Grau	Até 31/12/2018	83,48
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,61
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	1º Grau comum	Até 31/12/2017	109,74
	2º Grau	Até 31/12/2018	120,44
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	107,63
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1º Grau comum	Até 31/12/2017	104,81
	2º Grau	Até 31/12/2018	122,96
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	106,74
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	1º Grau comum	Até 31/12/2017	94,53
	2º Grau	Até 31/12/2018	103,82
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,10
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	1º Grau comum	Até 31/12/2017	121,34
	2º Grau	Até 31/12/2018	123,76
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	109,23
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	1º Grau comum	Até 31/12/2017	121,30
	2º Grau	Até 31/12/2018	117,16
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	110,13
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	1º Grau comum	Até 31/12/2017	101,37
	2º Grau	Até 31/12/2018	117,64
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	98,52
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	1º Grau comum	Até 31/12/2017	98,81
	2º Grau	Até 31/12/2018	115,38
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	82,17
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	1º Grau comum	Até 31/12/2017	113,86
	2º Grau	Até 31/12/2018	117,84
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,86
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	1º Grau comum	Até 31/12/2017	98,72
	2º Grau	Até 31/12/2018	124,66
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,10
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	1º Grau comum	Até 31/12/2017	116,17
	2º Grau	Até 31/12/2018	124,80
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	112,41

Tribunal	Instância	Período de Referência	Cumprimento Meta 2
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	1º Grau comum	Até 31/12/2017	114,42
	2º Grau	Até 31/12/2018	121,79
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	110,47
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	1º Grau comum	Até 31/12/2017	106,17
	2º Grau	Até 31/12/2018	117,95
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	109,77
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	1º Grau comum	Até 31/12/2017	93,19
	2º Grau	Até 31/12/2018	116,47
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	107,93
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	1º Grau comum	Até 31/12/2017	93,48
	2º Grau	Até 31/12/2018	123,84
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	110,48
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	1º Grau comum	Até 31/12/2017	102,81
	2º Grau	Até 31/12/2018	118,30
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	111,06
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	1º Grau comum	Até 31/12/2017	90,59
	2º Grau	Até 31/12/2018	106,88
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	102,19
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	1º Grau comum	Até 31/12/2017	103,85
	2º Grau	Até 31/12/2018	120,51
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	103,62
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	1º Grau comum	Até 31/12/2017	88,01
	2º Grau	Até 31/12/2018	118,81
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	106,02
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	1º Grau comum	Até 31/12/2017	94,54
	2º Grau	Até 31/12/2018	124,63
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	74,44
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	1º Grau comum	Até 31/12/2017	102,40
	2º Grau	Até 31/12/2018	123,72
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,01
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	1º Grau comum	Até 31/12/2017	86,08
	2º Grau	Até 31/12/2018	124,69
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	97,49

Meta 3

Tribunal	Cumprimento Meta 3
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	128,06
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	86,26
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	103,37
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	96,36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	169,96
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	167,51
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	114,45
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	93,64
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	100,40
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	104,83
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	106,09

Tribunal	Cumprimento Meta 3
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	85,70
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	87,40
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	111,37
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	100,78
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	90,93
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	106,08
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	101,28
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	85,12
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	125,88
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	69,70
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	100,74
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	101,79
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	82,34
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	76,41
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	87,35
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	94,58

Meta 4

Tribunal	Cumprimento Meta 4
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	131,53
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	63,98
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	113,77
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	101,75
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	112,07
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	80,76
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	117,28
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	102,44
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	81,38
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	127,07
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	135,59
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	104,79
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	99,55
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	120,77
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	97,90
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	109,94
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	117,35
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	112,37
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	67,40
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	91,99
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	99,88

Tribunal	Cumprimento Meta 4
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	106,52
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	110,85
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	57,30
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	101,04
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	82,43
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	101,69

Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 5
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	100,00
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	101,96
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	103,88
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	91,40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	256,46
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	102,46
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	100,54
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	117,48
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	95,07
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	101,80
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	101,24
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	101,08
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	DNI
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	85,48
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	99,75
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	104,35
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	93,24
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	108,53
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	112,63
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	103,72
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	93,85
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	100,04
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	101,32
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	101,61
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	94,41

Meta 6

Tribunal	Instância	Período de Referência	Cumprimento Meta 6
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1º Grau comum	Até 31/12/2017	155,38
	2º Grau	até 31/12/2019	115,20
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	1º Grau comum	Até 31/12/2017	61,06
	2º Grau	até 31/12/2019	119,63
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	1º Grau comum	Até 31/12/2017	152,59
	2º Grau	até 31/12/2019	115,95
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	1º Grau comum	Até 31/12/2017	166,67
	2º Grau	até 31/12/2019	99,41

Tribunal	Instância	Período de Referência	Cumprimento Meta 6
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	1º Grau comum	Até 31/12/2017	120,02
	2º Grau	até 31/12/2019	115,98
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	1º Grau comum	Até 31/12/2017	71,77
	2º Grau	até 31/12/2019	119,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	1º Grau comum	Até 31/12/2017	125,05
	2º Grau	até 31/12/2019	124,56
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	1º Grau comum	Até 31/12/2017	134,62
	2º Grau	até 31/12/2019	120,60
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	1º Grau comum	Até 31/12/2017	112,57
	2º Grau	até 31/12/2019	121,31
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	1º Grau comum	Até 31/12/2017	160,75
	2º Grau	até 31/12/2019	114,39
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	1º Grau comum	Até 31/12/2017	165,17
	2º Grau	até 31/12/2019	123,93
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	1º Grau comum	Até 31/12/2017	127,77
	2º Grau	até 31/12/2019	-
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	1º Grau comum	Até 31/12/2017	104,16
	2º Grau	até 31/12/2019	123,09
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	1º Grau comum	Até 31/12/2017	136,04
	2º Grau	até 31/12/2019	110,54
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	1º Grau comum	Até 31/12/2017	121,73
	2º Grau	até 31/12/2019	125,00
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	1º Grau comum	Até 31/12/2017	131,12
	2º Grau	até 31/12/2019	117,12
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	1º Grau comum	Até 31/12/2017	147,23
	2º Grau	até 31/12/2019	115,03
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	1º Grau comum	Até 31/12/2017	134,37
	2º Grau	até 31/12/2019	86,54
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	1º Grau comum	Até 31/12/2017	82,48
	2º Grau	até 31/12/2019	105,49
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	1º Grau comum	Até 31/12/2017	137,81
	2º Grau	até 31/12/2019	105,84
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	1º Grau comum	Até 31/12/2017	123,33
	2º Grau	até 31/12/2019	111,96
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	1º Grau comum	Até 31/12/2017	108,39
	2º Grau	até 31/12/2019	125,00
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	1º Grau comum	Até 31/12/2017	124,32
	2º Grau	até 31/12/2019	119,69
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	1º Grau comum	Até 31/12/2017	97,64
	2º Grau	até 31/12/2019	125,00

Tribunal	Instância	Período de Referência	Cumprimento Meta 6
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	1º Grau comum	Até 31/12/2017	99,73
	2º Grau	até 31/12/2019	119,68
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	1º Grau comum	Até 31/12/2017	125,96
	2º Grau	até 31/12/2019	97,22
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	1º Grau comum	Até 31/12/2017	119,00
	2º Grau	até 31/12/2019	123,07

Meta 8

Tribunal	Cumprimento Meta 8 - Feminicídio	Cumprimento Meta 8 - Violência Doméstica
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	172,00	170,49
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	73,68	60,02
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	152,63	141,86
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	142,86	110,85
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	138,78	128,13
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	131,51	124,39
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	140,17	144,06
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	140,37	128,38
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	73,91	112,88
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	176,92	169,21
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	200,00	179,54
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	133,33	141,80
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	111,27	69,95
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	72,00	93,24
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	50,60	128,95
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	142,86	142,52
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	150,00	132,92
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	153,85	144,18
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	75,19	90,80
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	115,89	126,34
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	148,72	121,15
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	126,67	128,92
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	104,39	115,97
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	76,19	120,43
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	102,51	120,76
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	100,00	111,50
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	126,08	161,08

Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	100,00
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	100,00
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	75,00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	85,50
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	95,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	80,00
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	100,00
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	96,50

Meta 11

Tribunal	Cumprimento Meta 11
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	107,14
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	107,07
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	107,41
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	107,53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	106,34
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	107,49
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	107,53
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	93,69
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	101,54
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	105,04
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	107,53
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	107,52
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	107,08
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	107,52
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	107,53
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	107,53
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	107,53
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	107,53
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	107,51
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	60,72
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	106,21
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	104,72
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	107,53
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	105,46
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	105,53
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	107,15
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	103,96

Meta 12

Tribunal	Cumprimento Meta 12
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	298,85
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	121,59
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	222,58
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	4,93
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	134,46
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	189,14
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	267,12
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	136,49
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	163,13
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	367,54
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	367,16
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	272,55
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	94,87
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	208,43
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	203,70
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	39,72
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	343,53
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	345,43
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	62,30
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	174,17
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	246,98
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	180,51
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	295,72
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	159,46
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	177,54
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	204,60
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	145,19

Justiça Federal

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	87,64
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	91,86
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	84,64
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	83,32
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	102,36

Meta 2

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 2
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2016	73,05
		Em 2017	86,59
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	106,97
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2016	94,90
		Em 2017	113,05
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	109,72

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 2
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2016	89,27
		Em 2017	106,22
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	108,06
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2016	98,76
		Em 2017	114,73
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	109,45
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1º Grau comum e 2º Grau	Até 31/12/2016	95,41
		Em 2017	92,62
	Juizados e Turmas	Até 31/12/2018	93,72

Meta 3

Tribunal	Cumprimento Meta 3
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	244,77
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	70,33
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	57,67
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	105,18
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	232,61

Meta 4

Tribunal	Cumprimento Meta 4 Improbidade Administrativa	Cumprimento Meta 4 Crimes contra a Administração Pública
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	85,43	132,73
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	96,22	109,63
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	95,23	120,59
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	100,98	133,16
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	118,75	137,86

Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	97,58
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	DNI
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	82,94
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	91,60
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	83,67

Meta 6

Tribunal	Cumprimento Meta 6
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	101,87
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	100,43
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	101,51
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	103,33
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	78,70

Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	DNI
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	90,00

Meta 12

Tribunal	Cumprimento Meta 12
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1,61
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	54,88
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	29,47
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	106,89
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	27,13

Justiça do Trabalho

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	80,03
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	95,46
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	101,08
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	91,35
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	105,44
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	102,94
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	97,66
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	102,90
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	111,33
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	100,87
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	117,83
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	97,26
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	106,76
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	95,74
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	101,27
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	95,15
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,69
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	103,33
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	101,89
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	101,19
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,35
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	98,51
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	117,26

Meta 2

Tribunal	Cumprimento Meta 2
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	85,18
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	99,72
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	101,73
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	98,62
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	91,79
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	97,05
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	102,76
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	106,12
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	105,59
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	95,95
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	105,64
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	102,55
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	104,75
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	105,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	95,28
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	101,76
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	97,22
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	103,62
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	101,80
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	103,14
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	104,92
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	107,06
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	104,20
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	105,22

Meta 3

Tribunal	Cumprimento Meta 3
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	102,30
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	103,62
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	104,10
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	103,02
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	114,62
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	111,20
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	90,52
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,91
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	75,96
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	102,53
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	129,18
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	108,69
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	104,53
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	118,11
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	93,78
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	103,41
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	107,20
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	109,14

Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 5
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	76,75
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	66,71
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	86,33
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	83,11
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	83,21
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	78,10
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	82,15
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	82,30
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	83,86
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	69,82
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	79,02
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	82,97
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	85,12
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	88,98
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	85,64
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	101,67
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	86,78
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	71,66
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	74,07
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	98,67
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	73,85
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	94,03
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	75,89
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	109,54

Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	50,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	50,50
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

Meta 10

Tribunal	Cumprimento Meta 10 - Realização da ação
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

Meta 11

Tribunal	Cumprimento Meta 11
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	95,77
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	99,83
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	99,07
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	97,39
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	97,81
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	99,93
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	98,94
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	99,64
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	97,55
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	99,98
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	100,00
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	100,00

Justiça Eleitoral

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	100,97
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	87,87
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	104,08
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	100,63
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	83,10
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	111,25
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	100,61
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	106,72
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	100,43
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	93,73
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	79,10
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	93,87
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	126,20
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	116,74
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	67,60
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	101,41
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	417,42
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	90,82
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	134,47
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	102,31
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	100,83
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	100,51
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	99,12
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	85,57
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	76,58
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	82,91
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	88,99

Meta 2

Tribunal	Cumprimento Meta 2
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	112,24
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	78,21
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	96,28
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	96,02
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	107,44
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	104,46
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	115,01
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	112,18
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	109,44
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	28,30
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	26,97
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	107,62
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	102,59
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	112,37
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	78,16
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	110,65

Tribunal	Cumprimento Meta 2
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	94,83
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	96,23
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100,28
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	120,32
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	96,50
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	111,11
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	105,58
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	101,32
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	76,99
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	86,84
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	101,45

Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 4 Eleições 2018	Cumprimento Meta 4 Eleições 2020
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	-	140,67
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	55,56	128,65
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	111,11	138,95
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	74,07	164,58
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	92,59	155,99
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	-	157,08
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	88,89	156,52
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	111,11	155,56
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	-	189,47
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	0,00	176,32
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	74,07	172,73
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	111,11	190,48
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	-	180,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	37,04	120,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	-	62,50
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	-	168,86
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	111,11	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	-	200,00
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	-	161,21
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	55,56	142,57
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	-	160,00
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	69,44	137,80
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	0,00	184,23
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	111,11	103,50
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	37,04	108,08
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	111,11	147,76
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	-	140,82

Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	100,00
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	93,50
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	87,50
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	53,00
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	95,00
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	90,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	100,00

Meta 10

Tribunal	Cumprimento Meta 10 - Realização da ação
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	100,00
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	100,00
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	400,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	100,00

Tribunal	Cumprimento Meta 10 - Realização da ação
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	0,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	100,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	100,00

Justiça Militar Estadual

Meta 1

Tribunal	Cumprimento Meta 1
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	97,56
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	108,68
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	110,67

Meta 2

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 2
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	2º Grau	até 31/12/2020	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	91,09
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	2º Grau	até 31/12/2020	104,72
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	104,53
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	2º Grau	até 31/12/2020	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	101,45

Meta 4

Tribunal	Instância	Período de Ref.	Cumprimento Meta 4
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	2º Grau	até 31/12/2020	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	86,06
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	2º Grau	até 31/12/2020	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	95,79
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	2º Grau	até 31/12/2020	105,26
	Auditorias Militares	até 31/12/2019	94,05

Meta 5

Tribunal	Cumprimento Meta 5
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	83,34
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	38,04
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	110,82

Meta 9

Tribunal	Cumprimento Meta 9
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	100,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	50,50

Meta 10

Tribunal	Cumprimento Meta 10 - Realização da ação
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	100,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	100,00
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	0,00

Meta 11

Tribunal	Cumprimento Meta 11
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	142,86
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	67,80
Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	142,86



Poder Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA